



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

PORTARIA Nº. 006/2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo, e dá outras providências”.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o decreto nº 4875, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023, realizado concomitantemente pela Prefeitura e Câmara Municipal de Matupá

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA**, servidor efetivo no cargo de **Analista Contábil Administrativo**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. [REDACTED] SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] em conformidade com a Lei Complementar nº 081 de 15 de outubro de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações concomitante com a Lei Complementar nº 206, de 06 de junho de 2022 – PCCV.

I - Síntese dos deveres

- Atividades de Nível Superior, de grande complexidade, envolvendo orientação, supervisão, auxílio e execução de funções relacionadas com o sistema contábil e administrativo, além de responsabilidade técnica contábil na ausência do contador da Câmara Municipal.

II – Atribuições Características

- Supervisionar, coordenar e executar trabalhos administrativos. Auxiliar e acompanhar a elaboração dos relatórios com análise contábil das contas orçamentárias, financeiras e patrimoniais do legislativo, acompanhar e executar serviços administrativos nos setores de compras, licitação, recursos humanos. Auxiliar no gerenciamento da organização dos pagamentos para que os empenhos sejam pagos na ordem cronológica correta. Auxiliar a responsável técnica contábil nos balancetes mensais, organizar os departamentos em relação a organização administrativa, financeira e contábil do legislativo. Organizar e conferir documentos relacionados às contas (compras, patrimônio). Auxiliar na elaboração das projeções e planejamento orçamentárias para o ano subsequente. Orientar e acompanhar nos setores da coordenação administrativa e contábil da Câmara municipal em relação às



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

demandas dos auditores externos e internos. Acompanhar e executar quando for o caso das retenções dos tributos e realizar as informações aos órgãos competentes através dos sistemas determinados pela legislação vigente. Terá responsabilidade técnica contábil de forma interina quando do afastamento do contador do legislativo por motivo de férias, auxílio-doença ou demais afastamentos previstos no estatuto do servidor do município de Matupá-MT. Quando em substituição ao contador deverá realizar as funções pertinentes aos registros contábeis, financeiros, patrimoniais, e todos os procedimentos a este setor e cumprir os prazos legais na entrega das demonstrações contábeis, matrizes, LRF e demais informações que se façam necessárias. Controlar os estoques; realizar compras; fazer conciliação bancária; executar rotinas administrativas complexas; organizar e controlar os fluxos de trabalho; elaborar relatórios de acompanhamento da área administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 15 de janeiro de 2024.


MARCOS CASSATTI PORTE
Presidente

04 de Julho de 1988